



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



150ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO

Washington, D.C., EUA, 18 a 22 de junho de 2012

CE150.R11 (Port.)
ORIGINAL: INGLÊS

RESOLUÇÃO

CE150.R11

USO DO EXCEDENTE RESULTANTE DA IMPLEMENTAÇÃO DAS IPSAS EM 2010

A 150ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO,

Tendo considerado o documento sobre a proposta de uso do excedente resultante da implementação das Normas Internacionais de Contabilidade do Setor Público (IPSAS) em 2010 (Documento CE150/22);

Tendo em mente que esta é uma oportunidade única para a Organização de investir no seu futuro ao garantir o financiamento necessário para iniciativas administrativas e estratégicas de prazo mais prolongando e maior custo que de outra forma dificilmente seriam financiadas dadas as limitações dos exercícios orçamentários bienais normais,

RESOLVE:

1. Recomendar à 28ª Conferência Sanitária Pan-Americana que aprove uma resolução conforme os seguintes termos:

**USO DO EXCEDENTE RESULTANTE DA IMPLEMENTAÇÃO
DAS IPSAS EM 2010**

A 28ª CONFERÊNCIA SANITÁRIA PAN-AMERICANA,

Tendo considerado o documento sobre a proposta de uso do excedente resultante da implementação das Normas Internacionais de Contabilidade do Setor Público (IPSAS) em 2010 (Documento CSP28/___),

RESOLVE:

1. Respaldar os critérios usados para identificar os projetos propostos a serem financiados com o excedente resultante da implementação das IPSAS em 2010.
2. Aprovar, com o efeito imediato, o investimento do excedente das IPSAS em 2010 nas seguintes áreas, como apresentado no Documento CSP28/___:
 - (a) sistema de Informação para Gestão da RSPA – US\$ 9 milhões;
 - (b) cobertura do compromisso financeiro de seguro médico pós-serviço – US\$ 10 milhões;
 - (c) reserva para o Fundo Mestre de Investimentos de Capital – US\$ 8 milhões (incluindo US\$ 1 milhão para a criação de um subfundo imobiliário estratégico rotativo);
 - (d) aumento do Fundo Especial para Promoção da Saúde – US\$ 1 milhão;
 - (e) criação do Fundo de Emergência para Epidemias – US\$ 1 milhão;
 - (f) plano quinquenal de inocuidade dos alimentos – US\$ 500 mil;
 - (g) reserva de contingência – US\$ 4.381.684.
3. Delegar ao Comitê Executivo a autoridade de monitorar e aprovar todas as apresentações e reapresentações futuras de propostas para uso desses fundos do excedente.
4. Solicitar que a Repartição apresente ao Subcomitê para Programas, Orçamento e Administração, a intervalos apropriados, um relatório da situação de cada um dos projetos relacionados no parágrafo 2, incluindo um panorama atualizado, orçamento e cronograma, para análise posterior pelo Comitê Executivo.

(Sexta reunião, 20 de junho de 2012)